



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVAR A DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 DA CPFi-CAU/PR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DPEPR Nº 0169-06/2024	

Aprova a Deliberação nº 016/2023 da CPFi-CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido extraordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na Sede do CAU/PR em Curitiba, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o art. 35º inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), compete ao plenário, “*apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/PR, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação.*”;

Considerando o Ofício nº 936/2022-CAU/BR que dispõe da solicitação de informações quanto as medidas adotadas por este CAU/UF em decorrência da não aprovação do processo de prestação de contas de 2020;

Considerando a Deliberação nº 016/2023 COA-CAU/PR, que versa sobre a ratificação do entendimento de 2021 quanto a não aprovação das contas 2020 do CAU/PR e dá outras disposições.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a Deliberação nº 016/2023 da CPFi-CAU/PR;
- 2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba-PR, 08 de julho de 2024

Maugham Zaze
Presidente do CAU/PR
CAU A189228-2

**169.ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MAUGHAM ZAZE	-	-	-	-
ADAO AURELIO ALVES DE MORAES	X			
ANTONIO RICARDO NUNES SARDO	X			
BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS	X			
CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN	X			
MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI	X			
ENEIDA KUCHPIL	X			
FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA	X			
FRANCO CATALANO NARDO	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MATEUS ROSETTO SANTOS	X			
MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI	X			
NATÁLIA GUZELLA PERIN	X			
TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT	X			
TAINÃ LOPES SIMONI	X			
THAIS NETO PEREIRA DA ROSA	X			
LICYANE CORDEIRO		X		
GISELLE LUZIA DZIURA				X
LORI CORREIA CRIZEL	X			
ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN	X			
Histórico da votação: Reunião Plenária Extraordinária nº 169 CAU/PR Data: 08/07/2024 Matéria em votação: Deliberação nº 016/2023 CPFi-CAU/PR Resultado da votação: Sim (18) Não (1) Abstenções (0) Ausências (1) Total (19) Ocorrências: A Cons. Licyane declarou seu voto contrário, justificando que as contas de 2020 já teriam sido averiguadas pela Auditoria do CAU/BR sendo estas declaradas como aptas para aprovação e, portanto, podendo ser aprovadas pelo plenário do CAU/PR. Condutor dos trabalhos (Pres.): MAUGHAM ZAZE Secretário: ALESSANDRO BONCOMPAGNI				